



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 1.483, de 09 de maio de 2018.

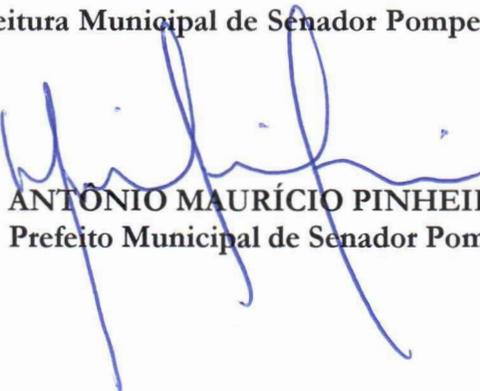
**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DA  
CIDADE DE SENADOR POMPEU –  
CE, BAIRRO CARACARÁ, DE RUA  
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
(CHICO DO LAURO)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, localizado no bairro Caracará, sem saída e ligada a Rua Cirdes Borges, na cidade de Senador Pompeu-CE, passa a denominar-se Rua Francisco Pereira da Silva (Chico do Lauro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 09 de maio de 2018.



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



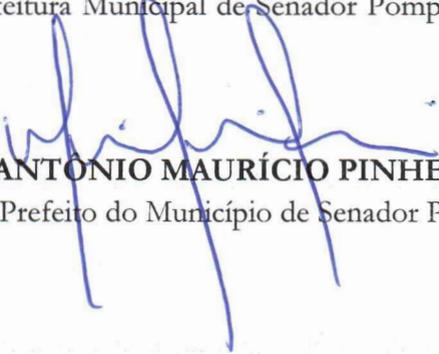
República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Senador Pompeu – CE, **Antônio Maurício Pinheiro Jucá**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicidade, estampado no art. 37º da Constituição Federal de 1988; o art. 37, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará; a Lei 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 09 DE MAIO DE 2018**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará. 09 de maio de 2018.



**ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

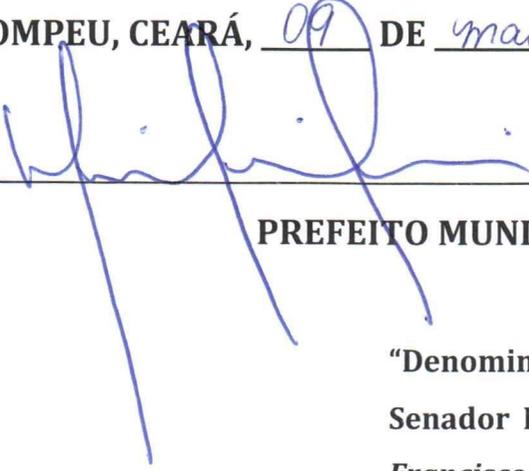


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 09 DE maio DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

“Denomina uma via pública da cidade de Senador Pompeu - CE, Bairro Caracará, de *Rua Francisco Pereira da Silva (Chico do Lauro)*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, localizado no bairro Caracará, sem saída e ligada a Rua Cirdes Borges, na cidade de Senador Pompeu-CE, passa a denominar-se *Rua Francisco Pereira da Silva (Chico do Lauro)*.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 08 de maio de 2018.

  
**Márcia Lima de Oliveira Freire**  
Presidente

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará  
63.600-000 - (88) 3449-1235 – (88) 99778-0105 - CNPJ: 06.741.672/0001-34  
Email: [camarasenadorpompeu@gmail.com](mailto:camarasenadorpompeu@gmail.com)